



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 26 de março de 2019

Ano Nº **1004-A**

FUERN

PRESIDÊNCIA

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CD

Edital Nº 05/2019 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018 e no Edital Nº 01/2019 – SC, de 08 de fevereiro de 2019, divulga as listas definitivas de votantes para as Eleições aos cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, foram elaboradas com fundamento na Resolução Nº 16/2018 – CD/FUERN, e, ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Intégra UERN (SIGEP/FP/UERN e SAE/UERN), conforme anexo a este Edital.

II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 01/2019 – SC – as eleições serão realizadas no dia 01 de abril de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Intégra.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Intégra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Mossoró-RN, 22 de março de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Edital nº 05/2019 - SC](#)

LINK: [Anexo I - Edital nº 05/2019 - SC](#)

LINK: [Anexo II - Edital nº 05/2019 - SC](#)

LINK: [Anexo III - Edital nº 05/2019 - SC](#)

Portaria nº 398/2019-GP/FUERN REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Matrícula nº 1600-4, Professor/Diretor/FACEM, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 516/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula 4547-0, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1274,40 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 528/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Soraya Nunes dos Santos Pereira, Matrícula nº 1819-8, Docente/ Departamento de Educação/CAP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Patu-RN / Mossoró-RN / Patu-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 529/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/ FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta Reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem Caicó/RN X Mossoró/RN X Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.



Em 20 de Março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 530/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9, 1/2 diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta Reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem Caicó/RN X Mossoró/RN X Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de Março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 531/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7, 1/2 diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta Reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem Caicó/RN X Mossoró/RN X Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de Março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 551/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora Anne Gabriella Dias Santos Caldeira, matrícula 079618, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21/03/2019 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0552/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 0553/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MADEMERSON LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 2701-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 554/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Jean Henrique Costa, Matrícula nº 04244-7, Docente/UERN, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de março de 2019.
Profª. Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 555/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Maria Edgleuma de Andrade, Matrícula nº 3332-4, Docente/Coordenadora/POSEDUC, 4 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Curitiba-PR / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria n.º 0556/2019-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 192 (cento e noventa e dois) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29 §10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC n.º 122/94, em favor de DENY DE SOUZA GANDOUR, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula n.º 1687-0, com Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu – CAWSL, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 0557/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo n.º 1443/2019 – UERN, de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ALANFAGNER DE QUEIROZ MORAIS, matrícula n.º 08809-9, ocupante do cargo de Agente Técnico Especializado, lotado no Campus Caicó - CaC, no período de 06/02/2019 a 22/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 0558/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo n.º 1299/2019 – UERN, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BARRETO, matrícula n.º 03654-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Departamento de Educação - FE, no período de 22/02/2019 a 23/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 0559/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo n.º 1298/2019 – UERN, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora FERNANDA BÔTO PAZ ARAGÃO, matrícula n.º 12623-3, ocupante do cargo de Professor Assistente I, lotada no Departamento de Comunicação Social - FAFIC, no período de 31/01/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 0560/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo n.º 1301/2019 – UERN, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ANA LUIZA BEZERRA DA COSTA SARAIVA, matrícula n.º 12227-0, ocupante do cargo de Professor Assistente II, lotada no Curso de Geografia - CAWSL, no período de 09/02/2019 a 07/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 0561/2019 - GP/FUERN

Libera Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 27/2017 - CONSEPE/UERN, de 02 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Nestor Gomes Duarte Júnior, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho n.º 001/2019- PRAE/UERN de 15 de fevereiro de 2019

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 048/2019- SADT/PROPEG/UERN, de 15 de março de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, por um período 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2019, o servidor NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR, matrícula n.º 08250-3, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE/UERN, para dar continuidade a pós-graduação em nível de Doutorado em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife/PE.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, aprovadas pela Resolução n.º 27/2017 - CONSEPE/UERN, de 02 de agosto de 2017.

Art. 3º. Ao término deste período, deverá o mesmo retornar às atividades sem direito a prorrogação deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria n.º 562/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n.º 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula 04905-0, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Recife/PE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21/03/2019 de março de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria n.º 0563/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar n.º

122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 1571/2019 – UERN, de 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) JOSIANE MARIA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula n.º 8049-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de História - CAWSL, no período de 28/02/2019 a 28/04/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/02/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 564/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Luiz Di Souza, matrícula 024287, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21/03/2019 de março de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0565/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HIDERALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2780-4, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0566/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2467-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0567/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor LUIZ FELIPE DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 12890-2, 01 (um) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0568/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora IASMIN DA COSTA MARINHO, matrícula nº 12513-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0569/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora TATIANNE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 12688-8, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0570/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HELDER CAVALCANTE CÂMARA, matrícula nº 04549-7, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (Hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Umarizal x Pau dos Ferros, Pau dos Ferros x Encanto x Martins x Patu x Pau dos Ferros, Pau dos Ferros x Rodolfo Fernandes x Pau dos Ferros e Pau dos Ferros x Major Sales x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0571/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 05312-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Erere x Pau dos Ferros, Pau dos Ferros x Pereiro x Doutor Severiano x Pau dos Ferros e Pau dos Ferros x São Miguel x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0572/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ZACARIAS MARINHO, matrícula nº 1821-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Grossos x Mossoró, Mossoró x Areia Branca x Mossoró e Mossoró x Icapuí x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0573/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ALCIDES LEÃO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 04267-6, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pedro Avelino x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0574/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Campo Grande x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0575/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora CRISTIANA BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 12737-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Alto do Rodrigues x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0576/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Lajes x Afonso Bezerra x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0577/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FRANCISCA KARENINA RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 08036-5, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Angicos x Triunfo Potiguar x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0578/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ROBERTA CERES ANTUNES MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 12503-2, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pendências x São Rafael x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0579/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SARA RAFAELA MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 04549-7, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pedro Avelino x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0580/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0581/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0582/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0583/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0584/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0585/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO HÉLIO DA COSTA, matrícula nº 1018-9, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0586/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora MÁRCIA MARIA ALVES DE ASSIS, matrícula nº 12265-3, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0587/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor LAUDELINO GOMES FERREIRA, matrícula nº 5432-1, 01 (uma) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0588/2019-GP/FUERN

Remove servidor técnico por tempo determinado.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o processo nº 1470/2019-UERN de 15 de março de 2019 referente pedido de remoção temporária do servidor Emanuel Fausto das Chagas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor EMANUEL FAUSTO DAS CHAGAS, matrícula nº 12287-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo - NIA-2, lotado na Secretaria do Campus de Assu para desenvolver suas atividades na Secretaria da Faculdade de Letras e Artes - FALA.

Art. 2º. Concluído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor deve apresentar-se a sua lotação de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 589/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Lenna Indyara de Lima, Matrícula nº 8841-2, TNS/Chefe do Setor de Assistência Estudantil/PRAE, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-PR / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 590/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, Matrícula nº 8840-4, TNS/Psicóloga Clínica/PRAE, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-PR / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 0591/2019 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um

mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas;

CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07:30h a 13:30h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

ANEXO I DA Portaria nº 0591/2019 - GP/FUERN, de 22 de março de 2019.**RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO**

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – FUERN:

CAMPUS MOSSORÓ

DIREITO – MDIR1

719000466 Ana Mônica Medeiros Ferreira

EDUCAÇÃO / PEDAGOGIA – MPED3

719001560 Maria Irani Mendes Maia - (nomeada para assumir no Campus de Assu, conforme Item 1.4 do Edital nº 001/2016 – Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte).

CAMPUS ASSÚ

GEOGRAFIA-AGEOS3

719000052 José Alexandre Berto de Almada - (nomeado para assumir no Campus de Mossoró, conforme Item 1.4 do Edital nº 001/2016 – Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte).

CAMPUS PAU DOS FERROS

LETRAS ESTRANGEIRAS – PFLE1

719001078 José Veranildo Lopes da Costa Junior

ANEXO II Portaria nº 0591/2019 – GP/FUERN, de 22 de março de 2019.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controledepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função

pública.

ANEXO III DA Portaria nº 0591/2019 – GP/FUERN, de 22 de março de 2019.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

*Publicado no DOE nº14379, em 23 de março de 2019

Portaria nº 0592/2019 – GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;

CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 3196/2018-FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos decorrentes da demissão objeto da portaria nº 0468/2018-GP/FUERN;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se

restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.prog@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. O nomeado constante da lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Diretoria de Pessoal da PROGEP para agendamento da avaliação pela Junta Médica Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Deverá munir-se de documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie ou o grau ou o nível de deficiência, conforme anexo 4 desta portaria.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 22 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente



ANEXO I DA Portaria nº 0592/2019 – GP/FUERN, de 22 de março de 2019.
RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nivel Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720016676 MONALISA GURGEL DE MEDEIROS	Matrícula nº 1417-6
720000731 ALINE MARCELE FREIRE GOMES DE FARIAS	Matrícula nº 1960-7
720003806 ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE CASTRO SALDANHA	Matrícula nº 921-1
720007665 THAMIRES CARMINDA GARCIA ARRUDA	Matrícula nº 1017-1
720002424 FELIPE FERNANDES DE ARAÚJO	Matrícula nº 1539-3
720001252 MARCOS SUÉLITON OLIVEIRA DE SOUZA	Matrícula nº 4877-1

1.2 CAICO

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720000141 DANIEL OMAR DA NÓBREGA	Matrícula nº 1416-8

1.3 PATU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720007841 ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA	Matrícula nº 8793-9

1.4 PAU DOS FERROS

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720014865 THAÍS SALES BARRETO TOSCANO	Matrícula nº 0942-3

2. ANALISTA DE SISTEMAS
2.1 PATU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720012293 EDUARDO GARCIA	Matrícula nº 1404-4

2.2 PAU DOS FERROS

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720010254 GLEIDSON DA SILVA BALCAZAR	Matrícula nº 1321-8

3. JORNALISTA
3.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720012368 ROSALBA MOREIRA ALVES	Matrícula nº 8845-5

4. PSICOPEDAGOGO
4.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720006358 KARLA EMANUELLE GOMES PESSOA	Matrícula nº 2865-7

720015314 PATRÍCIA DE SOUZA CIDRACK ALCANTARA Matrícula nº 3263-8

Lista de candidatos com deficiência para provimento do cargo de Técnico de Nivel Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720000802 SARA SOARES BENTO CHACON	Matrícula nº 1291-2

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720002107 LEONARDO MARCOS DE MENEZES	Matrícula nº 1323-4
720019700 RENO NICOLAS DE ARAÚJO TORQUATO	Matrícula nº 1459-1
720019567 WILLIAMS VICENTE DA SILVA	Matrícula nº 8757-2

2. ASSU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720011772 RODOLFO ALMEIDA PEIXOTO	Matrícula nº 8113-2

3. CAICO

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720016635 JOANILSON SILVA	Matrícula nº 8293-7

4. PAU DOS FERROS

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720004497 RAFAELA MOREIRA GURGEL DA COSTA	Matrícula nº 8134-5

Lista de candidatos com deficiência para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720008797 FRANCISCO LEANDRO FERNANDES	Matrícula nº 014-1

ANEXO II DA Portaria nº 0592/2019 – GP/FUERN, de 22 de março de 2019.
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no

- órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA Portaria nº 0592/2019 – GP/FUERN, de 22 de março de 2019.
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

*Publicado no DOE nº14379, em 23 de março de 2019

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, depois

de constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 4336/2018-FUERN, Pregão Eletrônico nº 035/2018-FUERN, destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas, em atendimento às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

a) Lote 01: Situação: Adjudicado. Homologado a MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS. CNPJ: 09.205.439/0001-25. Valor total do lote: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Mossoró-RN, 19 de março de 2019
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

* Publicação no DOE edição nº 14.376, publicado em 20/03/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME (09.205.439/0001-25). Objeto: contratação de serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN). Valor do Contrato: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze), com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.78; Subações: 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme Pregão Eletrônico nº 35/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 4336/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Marcondes Missias da Silva Medeiros/Representante legal da contratada (971.106.804-44). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró/RN, 22 de março de 2019.

* Publicado no DOE edição nº 14.379, pág. 23, em 23/03/2019

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Resolução nº 004/2019 - CONSEPE

Concede liberação a Professora Maria José Costa Fernandes.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de março de 2019. CONSIDERANDO o disposto no Processo Nº 4.569/2018 - UERN;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 051/2019-ASSJUR, de 19 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 001/2019, da relatora do Processo Nº 4.569/2019 - UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2018, a liberação da Professora Maria José Costa Fernandes, matrícula nº 03809-1, com 40h, Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – DGE/FAFIC/UERN -, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/DINTER em Geografia na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE -, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN -, IES receptora.
Art. 2º Remeta-se minuta de portaria ao Gabinete do Reitor para medidas cabíveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 13 de março de 2019.
Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente
Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araujo Medeiros	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Dayane Pessoa de Araujo	Profª. Ana Lúcia Dantas
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Vinícius Barbosa Lima
Prof. Énio Virgílio de Oliveira Matias	Disc. Thaysa Lobo Pegado

REITORIA

Portaria nº 0074/2019 – GR/UERN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0898/2018 – UERN, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da eleição departamental do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2019-DA/CAWSL, de 25 de fevereiro de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral pra escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia - CAWSL;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0144/2019-GP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor JOSIEL DE ALENCAR GUEDES, matrícula nº 4246-3, para a função de Subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de março de 2019.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0083/2019-GR/UERN.

Constitui Comissão para coordenar Processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a iminente abertura de Edital para remoção interna de servidores técnicos administrativos para o Campus de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Comissão para coordenar Processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos efetivos do quadro de pessoal da UERN, composta pelos seguintes membros:

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 8715-7, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

Janssen Klaus do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP;

Fábio Bentes Tavares de Melo, matrícula nº 5437-2, representante do Sindicato dos Administrativos da UERN – SINTUERN.

Ranieri Fernandes da Silva, matrícula nº 8731-1, representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

Art. 2º – Esta comissão terá como função precípua, planejar e coordenar as ações referentes à realização do Processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos efetivos da UERN.

Art. 3º – A Comissão terá validade até a divulgação do Resultado Final do Edital de Remoção.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE – SE. CUMPRE-SE.

Em 21 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Ad Referendum nº. 01/2019 - CPPD

Valida Dedicções Exclusivas.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e Ad Referendum da referida Comissão; CONSIDERANDO o que consta nos processos n.ºs 446/2019, 447/2019, 448/2019, 449/2019, 450/2019, 457/2019, 459/2019, 460/2019, 463/2019, 465./2019, 466/2019, 467/2019, 634/2019 e 749/2019, referentes à solicitação do Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, e no processo nº 556/2019, de aumento da Carga Horária, de 20h para 40h;
CONSIDERANDO que esses processos foram distribuídos e analisados na reunião do dia 05 de fevereiro deste; nos termos do art. 4º da Resolução 29/2017;
CONSIDERANDO que esses processos foram encaminhados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no dia 22 de fevereiro deste;
CONSIDERANDO que os professores Francisco Valdomiro de Moraes e Patrícia Batista Barra Medeiros participaram da reunião do dia 05 de fevereiro deste;
CONSIDERANDO que posteriormente ao envio dos processos à PROGEP, a Comissão percebeu que os mesmos

estavam com mandados expirados;
CONSIDERANDO que os interessados não podem ser penalizados com esse equívoco, já que os mesmos não tinham pendências em seus processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, a concessão do Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva para os docentes Alcivan Nunes Vieira, Andreza Tacyana Félix Carvalho, Rodrigo Jacob M. Freitas, Cássio Rodrigo C. Almeida, Maria Eridan Da Silva Santos, Juce Ally Lopes de Melo, Heitor Pinheiro de Rezende, Rafael Ramon F. Rodrigues, Vanusa Alves Resende, Pablo de Castro Santos, Diana Paula S. R. Pinto Carvalho, Daiany Ferreira Dantas, Luiz Felipe da Rocha Freitas e Vanessa Bastos Lima, assim como o aumento da Carga Horária, de 20h para 40h, à Profa. Ana Maria de Lima Dantas.

Art. 2º. Este Ad Referendum entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro deste, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente da CPPD

CONVÊNIOS

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (08.348.971/0001-39). Objeto: Estabelecer a Cooperação Científica, Pedagógica, Técnica e Operacional para a formação, em nível de pós-graduação, de residentes nas diferentes especialidades médicas, dos Programas de Residência Médica do município de Mossoró em parceria com a UERN, para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS), com amparo nas normas vigentes. Vigência: 60 (sessenta) meses. Signatários: Prof. Dr. Pedro Fernandes

Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), Dra. Rosalba Ciarlini Rosado/Prefeita e Sra. Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado/Secretária Municipal de Saúde (762.512.174-72). Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2019

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019-JF/RN

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE -JF/RN (05.441.836/0001-45). Objeto: Estabelecer procedimentos para o reembolso das despesas efetuadas com o pagamento da remuneração ou de vantagens pessoais a servidor requisitado ou cedido. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 13/mar/2019 a 12/mar/2024. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), Marco Bruno Miranda Clementino/Juiz Federal (020.467.424-78).

PROEX

Resultado FINAL da institucionalização das Ações de Extensão submetidas ao Edital nº 014/2018-PROEX/UERN e dos Planos de Trabalho de Núcleos de Extensão para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, conforme o Anexo I deste documento, o RESULTADO FINAL da seleção e institucionalização de Ações de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, conforme análises técnica e científica, atendimento aos recursos e homologação do resultado junto à Comissão de Extensão em sessão realizada em 21 de março de 2019, com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

1 – DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final, contendo o nome da proposta, a

unidade de origem e a situação, encontra-se descrito conforme relacionado no anexo deste resultado final.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária a ser atribuída aos coordenadores/membros será a carga horária cadastrada nas Ações de Extensão vinculadas ao SIGProj, respeitados os tetos previstos nas normas internas da universidade e no respectivo edital de carga horária;
2.2 Um mesmo extensionista poderá ter designado carga horária em até 2 (duas) Ações de Extensão, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 014/2018 – PROEX.

3 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS

3.1 As propostas aprovadas serão acompanhadas e avaliadas pela PROEX.

3.1.1 Cabe ao coordenador elaborar e enviar os relatórios parcial e final à PROEX, via SIGProj.

3.1.1.1 Fica estabelecido como data final para envio do relatório parcial o último dia do semestre letivo 2019.1.

3.1.1.2 Fica estabelecido como data final para envio do relatório final o último dia do semestre letivo 2019.2.

3.1.2 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Colóquio de Extensão.

3.2 O coordenador que não cumprir os subitens 3.1.1 e 3.1.2 ao longo da execução das Ações de Extensão aprovadas não poderá concorrer à próxima edição do edital de carga horária.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste resultado final poderão ser obtidos na PROEX, localizada no Campus Central, BR110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró-RN. E-mail: diex.proex@uern.br. Fone: (84)3315-2182, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Mossoró, 22 de março de 2019.

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

LINK: [Edital 014/2018 - PROEX/UERN - Resultado Final](#)

PROGEP

EDITAL Nº 04/2019– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 04/2019 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando inexistência de candidatos inscritos para vaga do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE/FALA) em Edital 03/2019 – PROGEP; considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2018.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS.

DEPARTAMENTO / CAMPUS	Nº DE VAGAS (ampla concorrência)	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	TOTAL DE VAGAS	RT*(h)	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS / HABILITAÇÃO TÉCNICA
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	01	Para cadastro reserva	01	40	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	Graduação em Letras – Espanhol e Especialização em Língua e/ou Respectivas Literaturas.
Enfermagem / CAICÓ	01	Para cadastro reserva	01	20	Bases Sociais da Enfermagem	Licenciado em Pedagogia, Enfermagem ou Licenciado/Bacharel em Ciências Sociais; disponibilidade de tempo para assumir a carga horária, conforme necessidade do departamento.

*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

1.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

1.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011; para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

1.3. Os itens elencados em requisitos necessários são cumulativos, devendo o(a) candidato(a) atender a todos os itens expressos, excetuando-se os casos onde estiver explícito a condição de opção entre os requisitos.

1.4. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

1.5. Preenchidas as vagas objeto do presente edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão assumir vagas que venham a surgir em outros Campi, diferentes do que prestou seleção, de acordo com a necessidade e solicitação departamental.

1.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade departamental.

1.7. Havendo surgimento de vagas, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de áreas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para qual se inscreveu.

1.8. O candidato aprovado e classificado não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas, prova didática e análise de currículo, conforme descrito nos itens a seguir:

2.1. Publicação do Edital: 26/03/2019

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições

As inscrições serão realizadas nos Departamentos Acadêmicos, situados nos endereços dispostos no quadro abaixo, no período de 27 de março a 2 de abril de 2019, no horário de 8:00h às 11:00h.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 Fone: (84) 3315-2206. E-mail: dle@uern.br
Enfermagem / Caicó	Av. Rio Branco, nº 725, Centro – Caicó-RN. CEP 59300-000 Fone: (84) 3421-6513. E-mail: den.caico@uern.br

2.2.1. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será fixada nos murais do(s) respectivo(s) Departamento(s)/Unidade(s) Acadêmica(s), no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.2, no dia 29 de março de 2019.

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão nos Departamentos / Unidades Acadêmicas, conforme endereço disposto no item 2.2.

2.4. Sorteio dos temas e horários para a Prova Didática

O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item "1" deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item "1". Dependendo da quantidade de inscritos, as datas abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.4.6. e 4.4.6.1.

O sorteio será realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.6.1)	Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	01/04/19	8h
Enfermagem / Caicó	01/04/19	8h

O(A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.2 deste Edital, 15 minutos antes do sorteio do tema para prova didática. O não comparecimento do(a) candidato(a) no momento de início do sorteio acarretará a eliminação automática do(a) mesmo(a).

2.5. Prova Didática

As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de acordo com a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste edital e nos locais especificados no item 2.3.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.6.1)	Horário provável de início da Prova Didática
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	02/04/19	8h
Enfermagem / Caicó	02/04/19	8h

De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas nos murais das unidades acadêmicas.

2.6. Resultado da Seleção

2.6.1. Resultado preliminar

As bancas deverão enviar o resultado preliminar das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP (progpe@uern.br) até as 12h (meio dia) do dia 03 de abril de 2019.

Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções, tendo data prevista de publicação o dia 04 de abril de 2019.

2.6.2. Dos recursos

2.6.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

2.6.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail progpe@uern.br e para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 2.2).

2.6.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

2.6.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

2.6.2.5. Recurso enviado fora do prazo estipulado será preliminarmente indeferido.

2.6.2.6. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.6.3. Do resultado final

O resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais das respectivas unidades acadêmicas, tendo data prevista de publicação até dia 06 de abril de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item 2.2 deste EDITAL.

3.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário. Nos casos de pagamento incorreto ou por meio de envelopes bancário, não será feito o ressarcimento ao(a) candidato(a).

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto; Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL; Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 2.4

Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL; os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011 de acordo com o item 1 deste Edital;

Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com os requisitos expressos no item 1 deste Edital;

Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5., avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

4.3. Segunda etapa: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital.

4.4. PROVA DIDÁTICA

4.4.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

4.4.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.4.4. O sorteio será realizado por representantes designados pelo Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público.

4.4.5. É obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio referido no item anterior e de sua inteira responsabilidade o seu conhecimento do resultado.

4.4.6. Será fixado e divulgado no mural do departamento, o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), bem como dia e hora do início.

4.4.6.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.4.7. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos vinte e quatro horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.4.8. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.4.8.1. Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequentes, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

4.4.8.2. Por caso de força maior e outras ocorrências relevantes serão registrados na ata da avaliação da Prova Didática.

4.4.9. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura e instalações elétricas do local de prova, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.4.10. No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.4.10.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a)

candidato(a) a responsabilidade por interdi-lo.

4.4.11. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário programado para início da prova.

4.4.11.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

4.4.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

4.4.13. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios, conforme Anexo II.

a) Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, com pontuação máxima igual a 2,0.

b) Sequência lógica e coerência do conteúdo, com pontuação máxima igual a 2,5.

c) Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização, com pontuação máxima igual a 2,0.

d) Domínio do conteúdo, com pontuação máxima igual a 2,5.

e) Utilização adequada do tempo para execução da aula, com pontuação máxima igual a 1,0.

4.4.14. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II ou Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.4.15. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.4.15.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado preliminar.

4.4.16. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento/ Unidade Acadêmica	Temas	Bibliografia sugerida
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	<p>Língua e Ensino</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análisis contrastivo entre el español y el portugués; 2. Gramática y enseñanza de la lengua española; 3. La enseñanza de la lengua española y la tecnología de la información y comunicación; 4. Los géneros y las tipologías textuales en la enseñanza del Español como Lengua Extranjera; 5. Los métodos y enfoques utilizados en la enseñanza del español como lengua extranjera; 6. Las competencias lingüísticas: expresión oral y escrita, comprensión auditiva y lectora em ELE; <p>Literatura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. Los géneros novelescos en la obra de Cervantes. 8. La poesía barroca española: Góngora y Quevedo 9. EL barroco hispanoamericano: Sor Juana Inés de la Cruz 10. El realismo mágico hispanoamericano 	<p>LOBATO, Jesús Sánchez; GARGALLO, Isabel Santos. Vademécum para la formación de profesores: enseñar español como segunda lengua (L2) / lengua extranjera (LE). Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2005.</p> <p>MATTE BON, F. Gramática comunicativa del español. Madrid: Edelsa, 1999. (Tomos I e Tomo II.)</p> <p>ALARCOS LLORACH, E. Gramática de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.</p> <p>BOSQUE, Ignacio; DEMONTE, Violeta (org.). Gramática descriptiva de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.</p> <p>PEDRAZA JIMÉNEZ, Felipe B. y RODRÍGUEZ CÁCERES, Milagros. Las épocas de la literatura española. Barcelona: Ariel, 2002.</p> <p>_____. Manual de literatura española. 12 Vol. Navarra: Cénlit, 1980.</p> <p>JOZEF, Bella. Historia de la Literatura Hispanoamericana, 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.</p> <p>_____. Romance Hispano-americano. São Paulo: Ática, 1986.</p> <p>MARCO, Joaquín. Literatura Hispanoamericana: del Modernismo a nuestros días. Madrid: Espasa Calpe, 1987.</p> <p>VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.</p> <p>VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.</p>
Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana		
Enfermagem / Caicó	<ol style="list-style-type: none"> 1. A origem da sociologia capitalista; 2. Democracia, cidadania e direitos humanos; 3. A sociologia e a escola; 4. Multiculturalismo emancipatório e a formação cidadã; 5. A antropologia da Saúde: desafios; 6. Antropologia, raça e racismo; 7. Diversidade de gênero: desafios sociais e políticos; 8. Direitos humanos e políticas públicas: promoção, defesa dos direitos e cidadania LGBT. 	<p>CANESQUI, Ana Maria (Org.). Dilemas e desafios das ciências sociais na saúde coletiva. São Paulo – Rio de Janeiro: Editora HUCITEC/ABRASCO, 1993.</p> <p>DEMO, P. Sociologia da educação: sociedade e suas oportunidades. Brasília: Plano Editora, 2004.</p> <p>MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. Trad. Paulo Neves. São Paulo: NAIFY, 2003.</p> <p>SANTOS, Boaventura de S. Pela mão de Alice: o social e o político na pósmodernidade. 7 Ed. São Paulo: Cortez, 2000.</p> <p>MINAYO, MCS. Contribuições da antropologia para pensar e fazer saúde. In: CAMPOS, GWS (org.) Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH.) Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2009.</p>

4.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.6.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos e na área de conhecimento (item 1) que seja objeto do concurso ou áreas afins (conforme tabela de áreas do conhecimento definida pela Capes ou CNPq), sendo aceitos somente os títulos, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo III deste Edital.

4.6.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.6.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

4.6.2. A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta)

pontos, aferidos de acordo com o Anexo VI. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

NAT = Npto/14,

onde NAT= Nota da Avaliação de Títulos;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo III.

5. DA BANCA EXAMINADORA

É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será

automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Avaliação de Títulos (NAT), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. $NF = [(NPD \times 6) + (NAT \times 4)]/10$

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

7. DO CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Será assegurado o cadastro de reserva para as pessoas com deficiência.

7.1.1. A pessoa com deficiência poderá optar por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.4. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a compor o cadastro de reserva para as pessoas com deficiência.

7.5. O não atendimento à convocação mencionada no item 7.4. acarretará a perda de direito à vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro de reserva.

7.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro de reserva.

7.7. O(a) candidato(a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.8. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.7. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

7.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.11. Os candidatos que optarem por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência, não serão submetidos aos procedimentos contidos nos itens 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 7.10.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.3. A Remuneração inicial para professor (a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

8.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

8.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró, 22 de março de 2019.
Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 04/2019 - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PROGEP/UERN

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
(espaço destinado ao Departamento Acadêmico/local de inscrição)

AMPLA CONCORRÊNCIA ()
CADASTRO DE RESERVA (item 7 do Edital) ()
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
ÁREA PRETENDIDA: _____
ENDERÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____
HABILITAÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? _____
EM QUAL ÁREA? _____
CURSADA ONDE? _____
POSSUI DEFICIÊNCIA? _____
NECESSITA DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL? QUAL? _____

Documentação exigida (original e cópia):

- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL;
- Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, de acordo com o item 1 deste Edital;
- Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
- Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO
ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico)
CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____/____/____ Hora: _____

LINK: [Anexo Edital nº04/2019 - PROGEP/UERN](#)

EDITAL Nº 04/2019 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):	
ÁREA:	
TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO)	
DATA:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo.	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
Pontuação final	10,0	

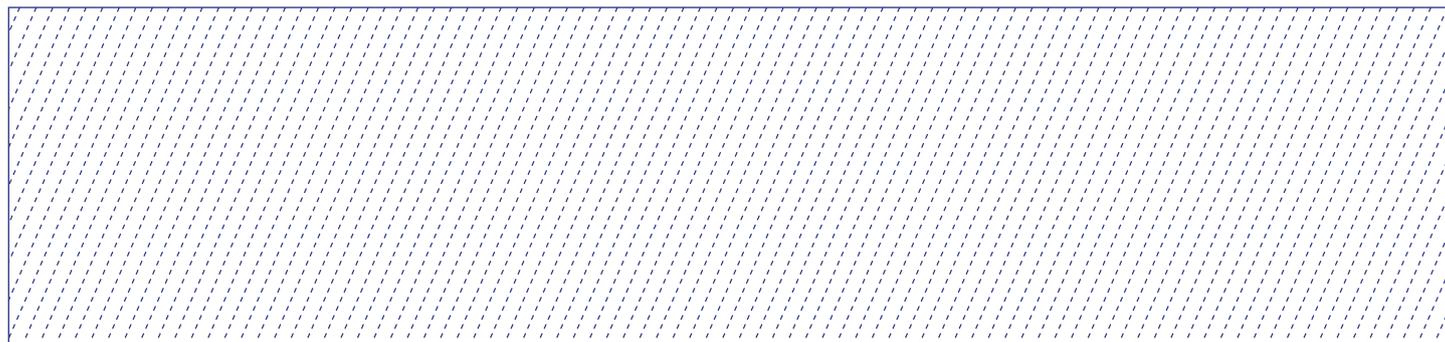
Observação: No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à banca examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta prova tendo sua nota contabilizada zero nesta Prova.

Mossoró, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO EXAMINADOR

 LINK: [Anexo Edital nº04/2019 - PROGEP/UERN](#)
EDITAL Nº 04/2019 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN
ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

	Nº	TÓPICOS E LIMITES	PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
GRUPO 01: TÍTULOS	01	Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	20 pontos para o primeiro título e 10 para o segundo título, limite de 30 pontos.	
	02	Diploma de doutorado devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	10 pontos para o primeiro título e 05 para o segundo título, limite de 15 pontos.	
	03	Diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	4 pontos para o primeiro título e 2 para o segundo título, limite de 6 pontos.	
GRUPO 02:ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS	01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	1 ponto por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 5 pontos.	
	02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	1 ponto por ano, sem superposição de tempo, no máximo 3 pontos.	
	03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 2 pontos	
	04	Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
	05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 6 pontos	
	06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 9 pontos	
	07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos	
	08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 1 ponto.	
	09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 1 ponto	
	10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 ponto	
	11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1,0 ponto por banca e no máximo 3,0 pontos	
	12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 4,5 pontos.	
GRUPO 03: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	0,5 ponto por publicação e no máximo 2,5 pontos.	
	02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	0,5 ponto por publicação e no máximo 2,5 pontos.	
	03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2,0 pontos por artigo e no máximo 10 pontos.	
	04	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
	05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1,0 ponto por publicação e no máximo 5 pontos.	
	06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1,0 ponto e no máximo 5 pontos.	
	07	Tradução de livros didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2,0 pontos por livro e no máximo 4 pontos.	
	08	Produção artística/cultural.	1,0 ponto por produção e no máximo 3 pontos.	
GRUPO 04: OUTROS TÍTULOS	01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1,0 ponto por aprovação e no máximo 3 pontos.	
	02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 pontos.	
	03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 pontos.	
TOTAL			Máximo 140 Pontos	

 LINK: [Anexo Edital nº04/2019 - PROGEP/UERN](#)


O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145